Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 30 de julho de 2025 às 09:52, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

# Nº 7450003: DECRETO Nº 76/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Campo Belo do Sul

MUNICÍPIO

Campo Belo do Sul

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7450003

**DECRETO nº 76/2025**
De 28 de julho de 2025

***ALTERA AS LEI 2.318/2019, 2.327/2019 E 2.710/2023 REVOGA AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

O Prefeito Municipal de Campo Belo do Sul – SC, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de vereadores aprovou e ele sanciona com fundamento no art. 98, VIII da Lei Orgânica Municipal, Lei do Orçamento, para regulamentar a Lei 2.882 de 24 de julho de 2025:

**DECRETA**

**Art. 1°** - O Art. 2 da Lei 2.318/19 passa a conter a seguinte redação:

Art. 2°. A Chamada Pública será expedida pela Secretaria Municipal de Saúde e deverá ser publicada no Órgão Oficial de Publicação do Município de Campo Belo do Sul e no Website oficial do Município, observando-se, para fins de inscrição, o prazo mínimo de 7 (sete) dias corridos.

**Art. 2°.** O Art. 2 da Lei 2.327/19 passa a conter a seguinte redação:

Art. 2°. A Chamada Pública será expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e deverá ser publicada no Órgão Oficial de Publicação do Município de Campo Belo do Sul e no Website oficial do Município, observando-se, para fins de inscrição, o prazo mínimo de 7 (sete) dias corridos.

**Art. 3°.** O Art. 2 da Lei 2.710/2023 passa a conter a seguinte redação:

Art. 2°. A Chamada Pública será expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania e deverá ser publicada no Órgão Oficial de Publicação do Município de Campo Belo do Sul e no Website oficial do Município, observando-se, para fins de inscrição, o prazo mínimo de 7 (sete) dias corridos.

**Art. 4°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo Belo do Sul - SC, 28 de julho de 2025.

CELIO PEREIRA

Assinado de forma digital por CELIO PEREIRA
Dados: 2025.07.29 17:10:48 -03'00'

Célio Pereira
Prefeito Municipal